



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2024**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 – ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº087/2023

**UNIDADE GESTORA:** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB.

**EMPRESAS:** R. A. BARBOSA DOS SANTOS LTDA.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA O ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO Nº280/2023.

**I – INTRODUÇÃO:**

Tratam os autos do aditivo contratual do Pregão Eletrônico nº 024/2023, objetivando aditivo de acréscimo no valor contratual ao contrato nº280/2023.

**II - DO CONTROLE INTERNO:**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise à manifestação.

**DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

**1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO**

O procedimento administrativo instaurado para a realização do aditivo está composto com as seguintes partes:

- Memo. Nº 381/2024 - SEMED (fl. 1190);
- Memo. Nº 459/2024 - SEMED (fl. 1191);
- Relatório de Visita In Loco do Fiscal de Contratos (fls. 1192 a 1193);
- Memo. Nº 005/2024 (fls. 1194 a 1195);
- Formação de preço (fl. 1196);
- Parecer Jurídico nº 121/2024 (fls. 1197 a 1199);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fl. 1200);
- Primeiro Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 280/2023 do Pregão Eletrônico nº 024/2023 (fls. 1201 a 1202);

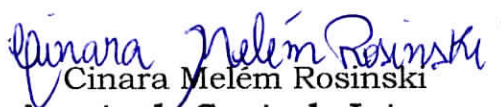


**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO  
CONTROLE INTERNO**

**CONCLUSÃO**

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entende-se que a regularidade do aditivo de acréscimo no valor contratual ao contrato nº280/2023, Pregão Eletrônico nº 024/2023, conforme disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993.

Monte Alegre – PA, 01 de abril de 2024.

  
Cinara Melém Rosinski  
**Agente de Controle Interno**  
**Decreto nº 048/2024**